



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00464 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
734225A05380A7E37D4F56DE733B0415

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 639A/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2017.
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 563/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 564/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 565/2017
CONTRATO Nº 638A/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 638A/2017.
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017.
- REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 639A/2017

CONTRATADO: CENIOR RODRIGUES ROCHA, PORTADOR DO CPF: 008.150.755-02 RG: 08.240.852-13, SSP/BA, COM ENDEREÇO NA, RUA TIRADENTES, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, OBJETO - SERVIÇO DE PODA DE ARVORE NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, NA AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, CONTRATADO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 2.701,00 (DOIS MIL SETECENTOS E UM REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 01 A 30 DE DEZEMBRO 2017 UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2017

CONTRATADO: JOAO ALBERTO BRITO DE CARVALHO, PORTADOR DO CPF: 667.500.835-87, RG: 20.380.514-37, SSP/BA, COM ENDEREÇO NA RUA TIRADENTES S/N, CENTRO CENTRAL/BA, CEP 44.940.000, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPREITADA NA PODA DAS ARVORES DA AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, E RUAS XV DE NOVEMBRO, RUA JK, E RUA PRINCESA ISABEL, A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 2.425,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 01 A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2017

CONTRATADO: JOSENILTON GAMA DE SOUSA SILVA, PORTADOR DO CPF: 977.136.515-00, RG: 09.548.010-24, SSP/BA, COM ENDEREÇO NA RUA ESPERANÇA, Nº 200, CENTRO JUSSARA/BA, CEP 44.925-000, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPREITADA NA PODA DAS ARVORES DA PRAÇA DA MATRIZ, PRAÇA DO COMERCIO, PRAÇA JOSE DE CASTRO DOURADO, E AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 2.459,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 04 A 29 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Central

Outro



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E O SR. **CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central/BA, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal/BA, portador da carteira de identidade nº RG nº. 01.367.841 86SSP/BA e inscrito no CPF nº 108.074.035-04, e do outro o Sr. **CASSIANO MILLER CARDOSO DOURADO**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 07.910.385-56 SSP/BA e CPF nº 783.157.865-04, CREA/BA Nº 43938, residente e domiciliado na Rua Professor Costa Pinto, nº 157, Centro/ Irecê /BA, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base na **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE, o valor do contrato no valor de **R\$ 51.168,00 (Cinqüenta e um mil cento e sessenta e oito reais)**, será aditivado em 5% do valor inicial que corresponde ao valor de **R\$ 2.558,40 (Dois mil quinhentos cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)**, assim o valor do contrato passa a ser **R\$ 53.726,40 (Cinqüenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** a ser pago na **Agência: 4098-3 C/C 9.289-4 Banco do Brasil**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 31 de Dezembro de 2017.

Uilson Monteiro Da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cassiano Miller Cardoso Dourado
CREA/BA Nº 43938
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 563/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, doravante denominado CREDENCIANTE e o **Sr. PAULO BATISTA LOPES**, pessoa física, com sede no Povoado de Capoeira da Serra, inscrita no CPF sob n. 020.525.955-38 RG: 12.537.776-24 SSP/BA, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **29/12/2017 à 10/01/2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 29 de dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO BATISTA LOPES
CPF: 020.525.955-38
RG: 12.537.776-24 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 564/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, doravante denominado CREDENCIANTE e a Sr^a. **ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, com sede no Povoado de Capoeira da Serra, inscrita no CPF sob n. 060.635.315-13 RG: 13.856.251-20 SSP/BA, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **29/12/2017 à 10/01/2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 29 de dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
CPF sob n. 060.535.315-13
RG: 13.856.251-20 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 565/2017

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, doravante denominado CREDENCIANTE e a Sr^a. **DOZIZA ALVES COUTINHO**, pessoa física, RESIDENTE NO Povoado de Capoeira da Serra, CEP: 44.940-000, Zona Rural de Central/BA, inscrita no CPF sob n. 041.420.845-50 RG: 14.031.092-49 SSP/BA, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **29/12/2017 à 10/01/2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 29 de dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOZIZA ALVES COUTINHO
CPF sob n. 041.420.845-50
RG: 14.031.092-49 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 638A/2017

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. CEDEVAN DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 022.075.695-35 RG: 13.289.576-59 SSP/BA, residente na Rua da Paz nº 526, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominado contratado, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prestação de serviços na Limpeza da Vala e valetas de drenagem de água de chuva nas ruas Travessa Damacena, Josué M. de Almeida, Dom Pedro II, Rui Barbosa, do Município de Central/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Presente contrato terá duração de 01 a 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Obriga-se por sua parte, o contratante, efetuar o pagamento em favor do contratado a importância global no valor de **R\$ 1.855,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)** a ser pago na **AG: 0780 C/P: 48319-6 OP 013**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E CREDITOS:

Unidade: 02.07.01- Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2.701/ **Elemento:** 33.90.36.00/ **Vínculo:** Recurso livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES – As partes celebrantes do presente contrato assumem os seguintes compromissos:

DO CONTRATANTE: O contratante fica investido dos mais amplos poderes para: a) Promover os recursos; b) Efetuar o pagamento; c) Impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do Contratado.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

DO CONTRATADO: O Contratado obriga-se: a) Executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente contrato; b) São de sua responsabilidade tributáveis decorrente desse contrato; c) Responderá pelos danos que resultarem ou negligencia ou imperícia, de acordo com os princípios legais de responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO Os motivos suficientes para Rescisão Contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração dos responsáveis Cíveis e Penais, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO- As partes constantes elegem o foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas desde contrato, assinam o mesmo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Central-BA, em 01 de dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CEDEVAN DE JESUS PEREIRA
CPF: 022.075.695-35
RG: 13.289.576-59 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 638A/2017

CONTRATADO: CEDEVAN DE JESUS PEREIRA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 022.075.695-35 RG: 13.289.576-59 SSP/BA, RESIDENTE NA RUA DA PAZ Nº 526, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DA VALA E VALETAS DE DRENAGEM DE ÁGUA DE CHUVA NAS RUAS TRAVESSA DAMACENA, JOSUÉ M. DE ALMEIDA, DOM PEDRO II, RUI BARBOSA, DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE **R\$ 1.855,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)** O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A SRª. **NERIVANIA DE LIMA BARBOSA**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a neste Srª. **NERIVANIA DE LIMA BARBOSA**, maior, brasileira, portadora do CPF: 391.679.095-15 RG: 03.330.873-05, com endereço na Rua Teotônio Dourado Filho, 200, Centro, Irecê/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 002/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NERIVANIA DE LIMA BARBOSA
CPF: 391.679.095-15
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A SR^a. **MARIA DO CARMO SANTOS**.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a neste Sr^a. **MARIA DO CARMO SANTOS**, portadora do CPF 903.694.755-34 e RG 03.296.441-22 SSP/BA, com endereço na Av. João Durval Carneiro, nº 119, Centro- Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art, 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 003/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 31 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO SANTOS
CPF 903.694.755-34
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E A SR^a. **PAULA PEREIRA PORTO**.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado a neste Sr^a. **PAULA PEREIRA PORTO**, portadora do CPF 048.338.795-90 e RG 13.811.093-06 SSP/BA, com endereço na Av. João Durval Carneiro, Sn, Centro, CPF: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 004/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULA PEREIRA PORTO
CPF 048.338.795-90
RG 13.811.093-06 SSP/BA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E O SR. **JOAQUIM ALVES PEREIRA**.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado o Sr. **JOAQUIM ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 180.703.965-04 RG: 01.723.842-06 SSP/BA, com endereço na Rua Tiradentes, nº 24, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, 24, IX, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 005/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAQUIM ALVES PEREIRA
CPF: 180.703.965-04
RG: 01.723.842-06 SSP/BA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E O **JOSÉ EDSON SILVA ROCHA**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado o Sr. **JOSÉ EDSON SILVA ROCHA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 391.431.205-04 e RG: 3369614 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Central, nº 86, casa, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 06/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ EDSON SILVA ROCHA
CPF: 391.431.205-04
RG: 3369614 SSP/BA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI E O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, ESTADO DA BAHIA E O SR. **JOAQUIM ALVES PEREIRA**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e outro lado o Sr. **JOAQUIM ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF: 180.703.965-04 RG: 01.723.842-06 SSP/BA, com endereço na Rua Tiradentes, nº 24, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, 24, X, combinando com a **Dispensa de Licitação nº 005/2017**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/12/2017 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 29 de Dezembro de 2017.

1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAQUIM ALVES PEREIRA
CPF: 180.703.965-04
RG: 01.723.842-06 SSP/BA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____